



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PORTARIA Nº 230/2021.

DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**ALTERA PORTARIA Nº 516/2020 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.**

**MARCIANO RAVANELLO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ALTERAR**

Os Membros que irão compor o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em conformidade com o Decreto nº 3.202/2020 de 16 de março de 2020, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus.

**I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

**MARCIANO RAVANELLO** – Prefeito Municipal.

**II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

**DIANA PAULA RAUBER MERGEN** – Enfermeira.

**III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO:**

**FABRICIO DANIEL PAPE** - Cargo em Comissão CC-8.

**IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN.DA ADMINISTRAÇÃO:**

**VIVIANE REDIN MERGEN** - Cargo em Comissão CC-8.

**V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**EZEQUIELI VERA SCOTA** - Cargo em Comissão CC-8.



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**VI – REPRESENTANTE DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA:**  
**CARINE ÂNGELA HERMES** - Enfermeira.

**VII – REPRESENTANTES PROFISSIONAIS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM:**

**DUNAY ANTUNES DE OLIVEIRA** – Médico.

**MAURO AURELIANO GIMENEZ OLAZAR** – Médico.

**VERA LUCIA SCHERER HAMMERSCHIMITT** – Enfermeira.

**ANA PAULA BONADEO** – Enfermeira.

**VIII – REPRESENTANTES DA EEEMAT E COLÉGIO SAGRADO CO-RAÇÃO DE JESUS:**

**FÁTIMA REGINA DA SILVA BANDEIRA** – Vice Diretora e Coordenadora Pedagógica da EEEMAT.


**JULITA MARIA FÜR** – Enfermeira do CSCJ.

**Atribuições e competências:** As atribuições e competências do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus são aquelas previstas no art. 5º do Decreto 3.202, de 16 de março de 2020, como emitir boletins de informação, notas públicas, orientações normativas sobre os cuidados de prevenção e cientificar as empresas com mais de 30 (trinta) funcionários para que conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do coronavírus e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas de que trata o inciso VI do art. 7º, bem como expedir recomendações através dos meios de comunicação (rádios, jornais e redes sociais) contendo informações educativas com relação a forma de evitar contágio e reforçar as orientações individuais de prevenção de forma mais ampliada, com escolas, indústrias, empresas e comércio colocando informação em sites e divulgando-as para seu públicos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 02 de março de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 02.03.2021**

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)